



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 ✉ camara@camarafeliz.rs.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº. 025/2017

Parecer nº. 022/2017

Relator: Vereador Rafael Auler

#### I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Cadastrador Imobiliário em razão de excepcional interesse público, e dá outras providências.”***

#### II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, **COM A EMENDA SUPRESSIVA**, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

**É o Parecer.**

**Relator**

#### Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **20 de fevereiro de 2017**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação **COM A EMENDA SUPRESSIVA**, do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Clóvis Freiburger Júnior, Joseane Hahn, Rafael Auler.

**Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2017.**

#### VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

**CONTRA:**

**A FAVOR: Junior Freiburger  
Joseane Hahn**